



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.695, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.432,08 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos), destinado a atender as necessidades do programa Primeira Infância Melhor (PIM).

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|---------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|--------------|
| 2.127 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 4160 | - | R\$ 4.432,08 |
| TOTAL R\$ 4.432,08 | | | | | |

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4160 – Primeira Infância Melhor.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal